



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5.0.0. 62/2013 NÚMERO DE PROCESSO ___ /13 DATA 13-06-2013	PARA: IRE <input checked="" type="checkbox"/> Delegações Escolares..... <input checked="" type="checkbox"/> Ensino/Educação: oficial <input checked="" type="checkbox"/> Particular/privadas..... <input checked="" type="checkbox"/> Estabelecimentos de 1ª e 2ª Infância..... <input type="checkbox"/> 1º ciclo..... <input checked="" type="checkbox"/> 2º e 3º ciclos..... <input checked="" type="checkbox"/> Ensino Secundário..... <input checked="" type="checkbox"/>
ASSUNTO: Portaria nº. 1-A/2013	

Ex.mo(a) Senhor(a) Delegado(a) Escolar, Diretor(a), Presidente do Conselho Executivo, Presidente de Comissão Provisória.

Para efeitos de conhecimento e execução envia-se a V. Ex.^a, em anexo, a Portaria nº 1-A/2013, que estabelece as condições de ensino para os alunos que frequentam instituições de educação especial públicas, estimulando também o reforço da acção destes estabelecimentos como recursos educativos, designadamente no cumprimento da escolaridade obrigatória para os alunos com acentuadas problemáticas.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(João Manuel Almeida Estanqueiro)